ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA
MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3492 de 19 de dezembro de 2011.
Autoria: Poder Executivo

"Autoriza a alienação de área, na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienação do lote 02, da Quadra 70, localizado no Setor Leste, nesta cidade, com a seguinte descrição:

LOTE 02 – QUADRA 70 – SETOR LESTE: Com área de 399,90m2, confrontando pela frente com a Rua 16-A, com 13,33 metros; pelo fundo com o lote 23 com 13,33 metros; pelo lado direito com o lote 03 com 30,00 metros; e pelo lado esquerdo com os lotes 01 e 26, com 30,00 metros, objeto de matrícula Nº 112.225 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Luziânia.

Art. 2º. Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar a área mencionada no caput do Artigo 1º, em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e consecutivas.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2011.

ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR – Presidente

NICODEMOS RODRIGUES M. JÚNIOR – 1º Secretário

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA – 2º Secretário

República Federativa do Brasil

Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Luziânia - Estado de Goiás

Proc. 19
Folha 37
SEÇÃO DE PROTOCOLO

Registro de Imóveis e Tabelionato 1º
Bel.ª Isis Campos Amaral-Oficial Tabeliã
Bel.ª Isabel Cristina Amaral Guijarro
Bel.ª Ismênia de Fátima Guimarães
Maria Luzia R. Guimarães Cavalcante
Elizana Reis
Suboficiais
Cartório de Registro de Imóveis - Luziânia-GO - 1º Ofício

Belª. **Isis Campos Amaral**, Oficial do Registro de Imóveis de Luziânia, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIDÃO

CERTIFICA, pelo que consta da matrícula **112.225**, de seu Cartório, que, **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, com sede nesta cidade, CGC-MF 01.169.416/0001-09, é proprietária de diversos lotes de terrenos, situados nesta cidade, no loteamento denominado **SETOR LESTE**, entre os quais consta: lote **02** da quadra **70**, com a área de **399,90 m²**, confrontando pela frente com a Rua 16-A, com 13,33 mts.; pelo fundo com o lote 23, com 13,33 mts.; pelo lado direito com o lote 03, com 30,00 mts. e pelo lado esquerdo com os lotes 01 e 26, com 30,00 mts. Certifica mais, que este imóvel foi adquirido aos 18.01.57. Certifica, finalmente, que dito imóvel não se acha gravado por nenhum ônus real ou hipoteca, nem por ação real e pessoal reipersecutória constante neste Cartório. - x-x-x-

EMOLUMENTOS		
Certidão	R$	31,20
Taxa Judiciária	R$	8,00
Total	**R$**	**39,20**
Data da Receita		**16/12/2009**

Rubrica da Autoridade Expedidora
Isis Campos Amaral
Oficial do Registro de Imóveis

O referido é verdade do que dou fé.

Luziânia, 16 de dezembro de 2009.

Bel. **Isis Campos Amaral** - Oficial
Bel. **Isabel Cristina Amaral Guijarro**
Bel. **Ismênia de Fátima Guimarães**
Maria Luzia R. Guimarães Cavalcante
Elizana Reis
Suboficiais

Registro de Imóveis - GO
ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
CERTIDÃO/TRASLADO
0506B053850

JLGS/JBS

Rua Comendador Germano Roriz, 310 Centro Luziânia Goiás CEP 72800-010
Fone (61) 3621-3800 3621-3051 3622-0849 Fax (61) 3622-2210
e-mail regetab@uol.com.br